



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 006-2022

<input type="checkbox"/> Comissão Especial Comissão do Mérito		Tipo de documento	<input type="checkbox"/> Processo n. _____
<input type="checkbox"/> Comissão Permanente			<input type="checkbox"/> Protocolo n. _____
<input type="checkbox"/> Órgão de Suporte _____			<input type="checkbox"/> Outros:
<input type="checkbox"/> Órgão Consultivo _____			
Assunto	:	5.3 - Decisão CEEEM/MS nº 469/2022 de 10/03/2022 , após análise do o expediente acima (CI n. 019/2022 – DAT), DECIDIU por indicar os seguintes nomes para serem galardoados: a) Medalha do Mérito: Engenheiro Eletricista João Carlos Arakaki b) Livro do Mérito: Engenheiro Eletricista Isidoro Casal Caminha (P2022/087444-6) c) Menção Honrosa: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas de Mato Grosso do Sul – ABEE-MS.	
Interessado	:	DAT e Câmaras	

A Comissão do Mérito-CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, em sua **2ª Reunião Ordinária** realizada por videoconferência no dia **05/04/2022**, após apreciar as indicações proferidas através da **Decisão da CEEEM/MS nº: 469/2022 de 10/03/2022**, **DELIBEROU** por:

- a) **INDEFERIR a indicação do Engenheiro Eletricista João Carlos Arakaki**, para concorrer à Homenagem da **Medalha do Mérito**, por que, não apresentou a documentação, exigida pelo inciso I do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea.
- b) **DEFERIR a indicação do Falecido Engenheiro Eletricista Isidoro Casal Caminha** para ser homenageado com a inscrição do seu nome no **Livro do Mérito**, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas no inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea.
- c) **INDEFERIR a indicação da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas de Mato Grosso do Sul – ABEE-MS**, para concorrer a homenagem da Menção Honrosa, por que, não apresentou as Certidões negativas da Justiça comum de sua sede, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e, portanto, não cumpriu as exigências previstas na alínea “g” do inciso III do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea. Coordenou a Reunião, a Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Carina Marcondes Queiroz. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiro Civil Salvador Epifânio Peralta Barros e Engenheiro Mecânico Jorge Luiz da Rosa Vargas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 006-2022

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2022.

Assinado Eletronicamente

**Eng. Agrônoma CARINA MARCONDES QUEIROZ
Coordenadora**

Assinado Eletronicamente

**Eng. Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS
Coordenador ADJUNTO**

Assinado Eletronicamente

**Eng. Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Membro**